

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

2ª edição

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO ENTRE PARES E REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), no uso de suas atribuições, convoca as entidades habilitadas, **finalistas do Edital de Chamamento Público SEMA DBIO nº 01/2026**, para participarem do processo de eleição entre pares, destinado à escolha de representantes para composição do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal.

Serão eleitas:

- 01 (uma) vaga para Organizações Não Governamentais (ONGs);
- 01 (uma) vaga para Instituições de Ensino e Pesquisa.

A eleição será realizada de forma presencial, no seguinte local:

Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) - 7º andar
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS

ENTIDADES CONVOCADAS (FINALISTAS HABILITADAS)

Nos termos do resultado final do Edital de Chamamento Público SEMA DBIO nº 01/2026, ficam convocadas as seguintes entidades **finalistas habilitadas**, aptas a participar da eleição entre pares:

Nº	Nome	Município	ONG/ Instituição Ensino e Pesquisa
1	AEPA- Associação Estrelense de Proteção aos animais	Estrela	ONG
2	APAMA - Amando, Protegendo e Ajudando Muitos Animais	Lajeado	ONG
3	ASAPA- Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais	Sarandi	ONG
4	Associação 101 Viralatas	Viamão	ONG
5	Associação Bichinho Carente	Estância Velha	ONG
6	Associação de Proteção e valorização da vida animal Pega bicho	Cidreira	ONG
7	Associação Defensora dos Animais São Francisco de Assis	Faxinal Saturno	ONG

8	Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC	Santa Cruz do Sul	Instituição de Ensino e Pesquisa
9	Associação Proteção Animal Caxias do Sul - PAC	Caxias do Sul	ONG
10	Associação Somospet	Santa Maria	ONG
11	Associação SOS animais	Nova Hartz	ONG
12	Associação Torrense de Proteção aos animais	Torres	ONG
13	Faculdade de Veterinária da UFRGS	Porto Alegre	Instituição de Ensino e Pesquisa
14	Feevale	Novo Hamburgo	Instituição de Ensino e Pesquisa
15	Instituto de Proteção Animal SALVADORES	Taquari	ONG
16	Núcleo de Interação Humano-Animal (NIHA)	Porto Alegre	Instituição de Ensino e Pesquisa
17	Soama associação amigos dos animais	Caxias do Sul	ONG
18	Universidade de Caxias do sul	Caxias do Sul	Instituição de Ensino e Pesquisa
19	Universidade de Cruz Alta	Cruz alta	Instituição de Ensino e Pesquisa
20	Universidade de Passo Fundo	Passo Fundo	Instituição de Ensino e Pesquisa
21	Universidade Federal do PAMPA	Bagé	Instituição de Ensino e Pesquisa

A lista de entidades habilitadas estão em ordem alfabética e não de classificação.

1. Data e horários

A eleição ocorrerá no dia 10 de junho de 2026 (quarta-feira) , conforme a seguinte programação:

- Instituições de Ensino e Pesquisa: às 10h;
- Organizações Não Governamentais (ONGs): às 14h.

O credenciamento terá início 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para cada segmento. Será admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos após o horário de início da respectiva eleição, após a qual não será permitido o ingresso de representantes, implicando a desclassificação da entidade ausente.

2. Objeto

2.1. O presente regulamento estabelece os procedimentos para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no âmbito do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal.

3. Habilitação, Credenciamento e Presença

3.1. Poderão participar da eleição exclusivamente as entidades listadas neste documento, na condição de finalistas habilitadas no Edital de Chamamento Público SEMA DBIO nº 01/2026.

3.2. Cada entidade deverá indicar apenas um (01) representante para exercer o direito de voto.

3.3. O representante deverá apresentar documento oficial de identificação no momento do credenciamento.

3.4. Quando o votante não for o representante legal da entidade, deverá apresentar documento de designação ou procuração

simples assinada pelo representante legal da instituição pelo programa gov.br.

3.5. A participação na reunião é exclusivamente presencial, não sendo admitida participação por meio remoto ou virtual.

3.6. A entidade que não comparecer no horário estabelecido para seu segmento será automaticamente desclassificada do processo eleitoral.

3.7. A entidade que comparecer sem representante formalmente designado, nos termos dos itens 3.2 a 3.4, será automaticamente desclassificada.

4. Forma de Eleição

4.1. A escolha das entidades representantes ocorrerá por meio de eleição entre as entidades habilitadas em cada segmento.

4.2. A metodologia da eleição compreenderá:

- apresentação oral sucinta de cada entidade participante com duração máxima de 3(três) minutos;
- votação secreta;
- conferência e apuração dos votos.

5. Primeiro Turno

5.1. O primeiro turno será realizado por meio de voto secreto.

5.2. Cada entidade receberá uma cédula contendo a relação de todas as entidades candidatas habilitadas.

5.3. Cada entidade poderá votar em até duas entidades candidatas, mediante marcação de um "X" ao lado dos respectivos nomes.

5.4. Será admitido o voto na própria entidade.

5.5. Não será permitido atribuir os dois votos à mesma entidade.

5.6. Será considerada nula a cédula que descumprir o disposto no item anterior.

5.7. Serão classificadas para o segundo turno as três entidades mais votadas.

5.8. Em caso de empate que impacte a classificação:

- I - será considerada melhor classificada a entidade com maior tempo de constituição formal;
- II - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.9. O tempo de constituição formal será aferido com base na data da abertura do CNPJ.

6. Segundo Turno

6.1. O segundo turno será realizado imediatamente após a apuração do primeiro turno.

6.2. Poderão ser votadas no segundo turno as três entidades classificadas.

6.3. A votação será secreta.

6.4. Todas as entidades participantes poderão votar. Cada entidade terá direito a um único voto.

6.5. Será admitido o voto na própria entidade.

6.6. Será considerada eleita a entidade que obtiver o maior número de votos válidos.

6.7. Em caso de empate:

- I - será considerada eleita a entidade com maior tempo de constituição formal;
- II - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. Apuração

7.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento de cada turno.

7.2. A apuração ocorrerá em sessão pública, podendo ser acompanhada pelos representantes das entidades participantes.

7.3. Serão considerados nulos os votos que:

- impossibilitem a identificação inequívoca da intenção do eleitor; ou

- estejam em desacordo com este regulamento.

8. Transparência

- 8.1. O processo eleitoral observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
- 8.2. Será assegurado o registro dos atos e a divulgação dos resultados.

9. Disposições Finais

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora do processo eleitoral.
- 9.2. O resultado será proclamado imediatamente após a conclusão da apuração do segundo turno e registrado em ata.
- 9.3. A participação no processo eleitoral implica concordância integral com as regras previstas neste regulamento.

ANEXO I - MODELO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

A entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, designa o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, para representá-la e exercer o direito de voto no processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal.

Local e data.

Nome do representante legal
Cargo
Assinatura pelo gov.br

Porto Alegre, 02 de junho de 2026.

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 3 de junho de 2026

Protocolo: **2026001435698**

Publicado a partir da página: **6**